

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0705

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.216/2014

SÚMULA: Dispõe sobre novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º—Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo adotará o horário diferenciado, a partir do Dia 20 de Outubro de 2014, o qual será das 08h00min às 14h00min, ininterruptamente até 31 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º—Exceto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil que permanecerão com expediente normal.

Artigo 3º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

04/10/2014